



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Quinta-feira, 01 de Setembro de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região</p> <p>Maria Cesarineide de Souza Lima DESEMBARGADORA-PRESIDENTE E CORREGEDORA</p> <p>Osmar João Barneze DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE</p> <p>Socorro Guimarães DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Carlos Augusto Gomes Lôbo DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Vania Maria da Rocha Abensur DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Ibson Alves Pequeno Junior DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Francisco José Pinheiro Cruz DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Shikou Sadahiro DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p>	<p>Telefone(s) : 6932186300</p> <p>Email(s) : <a href="mailto:secom@trt14.jus.br">secom@trt14.jus.br</a></p>
--	--

**TRIBUNAL PLENO**

**Resolução**

**Resolução Administrativa**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 054, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. (Republicação)**

Utilização dos saldos remanescentes de Cargos em Comissão em virtude da aplicação da Resolução CSJT n. 335, de 25 de julho de 2022, bem como adequação das estruturas administrativas e funcionais do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, para cumprimento da Resolução CSJT n. 296, de 25 de junho de 2021.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, em Sessão Administrativa Virtual realizada nos dias 25 a 30 de agosto de 2022, na forma da Resolução Administrativa n. 033/2019, sob a Presidência da Desembargadora do Trabalho Maria Cesarineide de Souza Lima, presentes os Desembargadores do Trabalho Socorro Guimarães, Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vania Maria da Rocha Abensur, Ibson Alves Pequeno Junior, Francisco José Pinheiro Cruz, Shikou Sadahiro e Osmar João Barneze, bem como o Procurador do Trabalho Jaime Fiomaro dos Santos Neto, que se manifestou pelo prosseguimento do feito, sem intervenção.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os Órgãos do Poder Judiciário da União transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, os cargos em comissão e as funções comissionadas de seu Quadro de Pessoal;

CONSIDERANDO que o art. 18, § 2º, da Lei Federal n. 11.416/2006, faculta ao(à) servidor(a) integrante das carreiras do Poder Judiciário da União e ao(à) cedido(a), quando investido(a) em cargo em comissão, a opção pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante do Anexo III da referida Lei Federal, do que decorre remanescer percentual de 35% (trinta e cinco por cento) por cargo preenchido, em tais condições;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSJT n. 335, de 24 de junho de 2022, que regulamenta a aplicação do parágrafo único do art. 24 da Lei Federal n. 11.416/2006, autorizando a utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, em decorrência da opção do

servidor pela retribuição do cargo efetivo, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSJT n. 296, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSJT n. 315, de 26 de novembro de 2021, que, em seu art. 5º, IV, determina que os tribunais deverão implementar estruturação organizacional adequada e suficiente dos órgãos da polícia judicial, que devem estar, obrigatoriamente, subordinados à Presidência do Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n. 042, de 30 de março de 2021, que regulamentou a faculdade de instalação das Varas do Trabalho Digitais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n. 054, de 28 de abril de 2021, que regulamentou a faculdade de instalação de Gabinetes e unidades de Apoio, na modalidade exclusivamente digital, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

CONSIDERANDO a recomendação da Corregedoria do TST, consignada na Ata de correição do TST, item 10.6, em que consta a necessidade de lotação de um profissional de formação ou experiência comprovada na área de Pedagogia na Escola Judicial (PROAD 23652/2017);

CONSIDERANDO os estudos realizados nos autos do PROAD n. 188/2021;

RESOLVEU:

À unanimidade, acolher a proposta de Reestruturação Administrativa e Funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a qual tem como objetivo o cumprimento de Resoluções do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme documentos acostados ao Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) n. 188/2021, bem como proceder outras alterações na estrutura organizacional do Tribunal:

Art. 1º Realizar o aproveitamento dos recursos advindos do saldo remanescente de 35% (trinta e cinco por cento), proveniente do valor integral de cargos em comissão, em decorrência da opção de servidor pela retribuição do cargo efetivo, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mediante transformação de cargos em comissão e alteração na estrutura organizacional.

Art. 2º Definir os seguintes parâmetros orçamentários:

I - Valor Paradigma: R\$ 835.674,46 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), apurado na forma do § 2º do art. 2º da Resolução CSJT n. 335/2022; e

II - Valor Residual Limite: R\$ 299.102,29 (duzentos e noventa e nove mil, cento e dois reais e vinte e nove centavos), apurado na forma do § 3º do art. 2º da Resolução CSJT n. 335/2022.

§ 1º Para efeito de cálculo dos parâmetros orçamentários definidos neste artigo, a situação de ocupação dos cargos em comissão e a forma de opção do(a) servidor(a) pela remuneração do cargo foram apuradas na data de 1º de agosto de 2022, na forma das Tabelas constantes dos Anexos da presente Resolução Administrativa.

§ 2º Caberá à Secretaria de Orçamento e Finanças e à Secretaria de Gestão de Pessoas, conjuntamente, acompanhar e controlar o preenchimento dos requisitos legais e regulamentares das transformações efetuadas pela presente Resolução Administrativa, assegurando que a ocupação de cargos em comissão por servidor(a) sem vínculo com a Administração não extrapole o valor paradigma, assim como a pertinente execução orçamentária.

§ 3º Os parâmetros orçamentários, de que trata o art. 2º, em seu inciso I, não poderão ser alterados, exceto se houver:

I - reajuste das remunerações do Anexo III da Lei Federal n. 11.416, de 2006;

II - criação de novos cargos em comissão promovida por Lei Federal.

Art. 3º Criar, em substituição à atual função comissionada de Chefe de Gabinete FC-5, um cargo em comissão CJ-1, denominado de Assessor 1, em cada um dos Gabinetes dos Desembargadores do Trabalho.

Art. 4º Manter a lotação paradigma dos Gabinetes dos Desembargadores do Trabalho em 10 (dez) servidores e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 10 (dez), conforme quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 5º Criar a estrutura da Secretaria-Geral Judiciária, com atribuições de planejamento, gestão e controle da atividade-fim, sendo responsável pela gestão e integração dos procedimentos necessários à tramitação dos processos de primeiro e de segundo graus.

§ 1º As atribuições a que se refere o caput deste artigo deverão ser regulamentadas em normativo próprio.

§ 2º Compõem a Secretaria-Geral Judiciária:

I - O Secretário-Geral Judiciário, no cargo em comissão CJ-4;

II - O Chefe de Gabinete do Secretário-Geral Judiciário, no cargo em comissão CJ-1; e

III - Seção de Cooperação Judiciária, para gerenciamento das ações realizadas pelo Tribunal com base na Resolução CNJ n. 350/2020, retribuída com uma função comissionada FC-5.

§ 3º Vincular diretamente à Secretaria-Geral Judiciária as seguintes unidades:

I - Secretaria Judiciária de 1º Grau;

II - Secretaria Judiciária de 2º Grau;

III - Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e Execução; e

IV - Secretaria do Tribunal Pleno e Turmas.

§ 4º Fica mantida a subordinação funcional da Secretaria do Tribunal Pleno e Turmas ao Tribunal Pleno e as Turmas de Julgamento deste Regional.

§ 5º A lotação paradigma da Secretaria-Geral Judiciária será de 3 servidores.

Art. 6º Fixar a lotação paradigma da Secretaria Judiciária de 2º Grau em 9 (nove) servidores e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 9 (nove), conforme quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 7º Alterar, na estrutura da Secretaria Judiciária de 1º Grau, a denominação do Núcleo de Gestão Documental, Arquivo e Memória para Coordenadoria de Gestão Documental, Arquivo e Memória, cujo(a) chefe será retribuído(a) com CJ-1, assim como a denominação do Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual, passando a figurar como Coordenadoria de Atendimento e Atermação Virtual, cujo(a) chefe fará jus a um cargo em comissão de Coordenador CJ-2.

Parágrafo único. Vincular à Coordenadoria de Gestão Documental, Arquivo e Memória a Seção de Arquivo Geral e o Setor de Memória Institucional.

Art. 8º Fixar a lotação paradigma da Secretaria Judiciária de 1º Grau em 62 (sessenta e dois) servidores(as), incluídos os Oficiais e Oficiais de Justiça, e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 20 (vinte), conforme quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 9º Alterar as denominações das seguintes unidades vinculadas à Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e Execução:

I - De Núcleo de Apoio Remoto para Divisão de Apoio Remoto, cuja chefia será retribuída com cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1;

II - De Núcleo de Cálculos Judiciais para Divisão de Cálculos Judiciais, cuja chefia será retribuída com cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1;

III - De Núcleo de Apoio à Execução para Divisão de Apoio à Execução, cuja chefia será retribuída com cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1;

IV - De Núcleo de Pesquisa Patrimonial para Divisão de Pesquisa Patrimonial, cuja chefia será retribuída com cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1;

V - De Núcleo de Apoio ao PJe para Divisão de Apoio ao PJe, cuja chefia será retribuída com cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1.

§ 1º Vincular à Divisão de Apoio Remoto o Setor de Apoio aos Magistrados Substitutos e a Seção de Apoio às Varas do Trabalho.

§ 2º Manter a atual subordinação funcional da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução ao Juízo Auxiliar de Execução.

§ 3º Fixar a lotação paradigma da Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução em 65 (sessenta e cinco) servidores.

Art. 10. Alterar as denominações das seguintes unidades vinculadas à Secretaria do Tribunal Pleno e Turmas:

I - De Seção de Pré-Julgamento e Julgamento para Divisão de Pré-Julgamento e Julgamento, cuja chefia será retribuída com cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1;

II - De Seção de Pós-Julgamento para Divisão de Pós-Julgamento, cuja chefia será retribuída com cargo em comissão de Chefe de Divisão CJ-1;

III - De Seção de Processos Administrativos para Núcleo de Processos Administrativos, cuja chefia será retribuída com uma função comissionada de Chefe de Núcleo FC-6.

Parágrafo único. Fixar a lotação paradigma da Secretaria do Tribunal Pleno e Turmas em 10 (dez) servidores, e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 10 (dez), conforme quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 11. Alterar a denominação do Núcleo de Precatórios para Coordenadoria de Precatórios e fixar a lotação paradigma em 6 (seis) servidores e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 5 (cinco), conforme quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 12. Fixar a lotação paradigma da Assessoria Administrativa da Presidência em 5 (cinco) servidores, alterando, contudo, o número de cargos em comissão e funções comissionadas, que passam a ser de 5 (cinco), conforme quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 13. Criar na estrutura da Secretaria-Geral da Presidência:

I - o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário-Geral da Presidência, no nível de CJ-1;

II - o Núcleo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com a função comissionada de Chefe de Núcleo (FC-6);

III - a função comissionada de Assistente do(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência (FC-5).

Parágrafo único. Fixa-se a lotação paradigma da Secretaria-Geral da Presidência em 8 (oito) servidores, e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 10 (dez), conforme quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 14. Vincular à Secretaria-Geral da Presidência as seguintes unidades:

I - Assessoria Administrativa da Presidência;

II - Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

III - Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais; e

IV - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 15. Alterar a nomenclatura da Secretaria de Gestão Estratégica para Secretaria de Governança e Gestão Estratégica.

§ 1º Alterar a denominação da Seção de Estatística, vinculada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica para Divisão de Estatística, no nível de CJ-1;

§ 2º Criar na estrutura da Divisão de Estatística a Seção de Gerenciamento de Dados Estatísticos, com a função comissionada de FC-5;

§ 3º Extinguir a Seção de Sustentabilidade e Acessibilidade, vinculada à então Secretaria de Gestão Estratégica, e a Seção de Programas Sociais, vinculada à Secretaria de Comunicação Social e Eventos Sociais;

§ 4º Criar na estrutura da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, no nível de CJ-1;

I - Atribuir à Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos as atividades anteriormente realizadas pela extinta Seção de Sustentabilidade e Acessibilidade, bem como as atividades locais decorrentes de programas e projetos de iniciativas nacionais;

II - Transferir para a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos as atividades anteriormente realizadas pela Seção de Programas Sociais.

§ 5º Fixar a lotação paradigma da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica em 9 (nove) servidores, e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 9 (nove), conforme quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 16. Extinguir os Setores de Imprensa e Mídia e de Apoio Administrativo, vinculados à Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais.

Art. 17. Criar na estrutura da Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais, a Divisão de Comunicação, com 2 (dois) cargos em Comissão de Assessor de Comunicação, de nível CJ-1, para serem preenchidos por profissionais com formação superior e experiência profissional comprovada em assessoria de comunicação.

§ 1º Alterar a denominação do Setor de Cerimonial e Eventos Institucionais para Seção de Cerimonial e Eventos Institucionais, com a função comissionada de FC-5, e o Setor de Design Gráfico para Seção de Design Gráfico, com a função comissionada de FC-5;

§ 2º Fixar a lotação paradigma da Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais em 7 (sete) servidores, e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 7 (sete), conforme quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 18. Alterar, na Secretaria da Corregedoria Regional, 1 (uma) função comissionada nível FC-4 para nível FC-5, e fixar a lotação paradigma em 7 (sete) servidores, e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 7 (sete), conforme quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 19. Criar, na estrutura da Ouvidoria-Geral, um cargo em comissão de Assistente do Ouvidor-Geral, nível CJ-1, extinguindo-se a função comissionada de Assistente 5.

Parágrafo único. Criar uma função comissionada de Assistente 4, e fixar a lotação paradigma da Ouvidoria-Geral em 2 (dois) servidores, e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 2 (dois), conforme quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 20. Alterar as denominações dos setores da Secretaria de Auditoria Interna, para as seguintes seções, com funções comissionadas de nível FC-5, conforme quadro respectivo constante do Anexo A:

I - Seção de Auditoria de Desempenho Operacional, Governança e Gestão;

II - Seção de Auditoria Contábil, Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;

III - Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação;

IV - Seção de Auditoria de Contratações, Licitações e Contratos;

V - Seção de Auditoria dos Direitos e Vantagens de Pessoal e Folha de Pagamento.

Parágrafo único. Fica mantida a lotação paradigma de 7 (sete) servidores na Secretaria de Auditoria Interna.

Art. 21. Alterar a denominação de Núcleo de Análises Jurídico-Administrativas, vinculada à Diretoria-Geral, para Divisão de Análises Jurídico-Administrativas, sendo a chefia retribuída com o cargo em comissão de nível CJ-1.

Art. 22. Criar na estrutura da Diretoria-Geral o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Diretor-Geral, de nível CJ-1, e fixar a lotação paradigma da Diretoria-Geral em 7 (sete) servidores, e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 7 (sete), conforme quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 23. Vincular à Diretoria-Geral as seguintes unidades:

I - Secretaria Administrativa;

II - Secretaria de Orçamento e Finanças;

III - Secretaria de Gestão de Pessoas; e

IV - Coordenadoria de Assistência à Saúde.

Art. 24. Alterar 4 (quatro) funções comissionadas de Assistente 2 para Assistente 3, nível FC-3, na Coordenadoria de Assistência à Saúde, e fixar a lotação paradigma em 16 (dezesesseis) servidores, e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 10 (dez), conforme quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 25. Extinguir, na estrutura da Secretaria de Orçamento e Finanças, as seguintes unidades:

I - Setor de Administração Financeira;

II - Setor de Controle e Pagamento de Diárias, Ajuda de Custos e Indenização de Transportes;

III - Setor de Emissão de Empenho e Controle da Programação e Execução Orçamentária;

IV - Setor de Pagamento de Bens e Serviços; e

V - Seção de Contabilidade Analítica.

Art. 26. Criar, na estrutura da Secretaria de Orçamento e Finanças, as seguintes unidades:

I - Divisão de Contabilidade Analítica, retribuída com 1 (um) CJ-1;

II - Seção de Contabilidade e Informações Gerenciais, retribuída com 1 (uma) FC-5;

III - Seção de Análise e Orientação Contábil, retribuída com 1 (uma) FC-5;

IV - Núcleo de Pagamento de Bens e Serviços e de Honorários Periciais, retribuído com 1 (uma) FC-6;

V - Seção de Pagamento de Honorários Periciais, retribuída com 1 (uma) FC-5;

VI - Seção de Pagamento de Bens e Serviços, retribuída com 1 (uma) FC-5;

VII - Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária, retribuída com 1 (um) CJ-1;

VIII - Seção de Adequação e Empenho, retribuída com 1 (uma) FC-5;

IX - Núcleo de Administração Financeira, retribuído com 1 (uma) FC-6;

X - Seção de Pagamento de Diárias, Ajuda de Custo e Suprimento de fundos, retribuída com 1 (uma) FC-5.

Parágrafo único. Fixar a lotação paradigma da Secretaria de Orçamento e Finanças em 13 (treze) servidores, e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 13 (treze), obedecendo os níveis de vinculação na ordem dos quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 27. Extinguir, na estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas, as seguintes unidades:

I - Núcleo de Conformidade de Atos e Administração de Pessoal;

II - Setor de Administração de Pessoal e Tempo de Serviço;

III - Setor de Legislação de Pessoal;

IV - Setor de Atendimento e Cadastro de Magistrados;

V - Setor de Pagamento de Pessoal;

VI - Núcleo de Seleção, Aplicação e Desenvolvimento de Pessoas;

VII - Setor de Desenvolvimento, Avaliação de Desempenho e Qualificação de Pessoal; e

VIII - Setor de Provimento, Lotação, Remoção e Readaptação de Servidores.

Art. 28. Criar, na estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas, as seguintes unidades:

I - Divisão de Conformidade de Atos e Administração de Pessoal, retribuída com 1 (um) CJ-1;

II - Seção de Atendimento, Administração e Cadastro de Servidores, retribuída com 1 (uma) FC-5 e 2 (duas) FC-4;

III - Seção de Atendimento, Administração e Cadastro de Magistrados, retribuída com 1 (uma) FC-5;

IV - Divisão de Legislação de Pessoal, retribuída com 1 (um) CJ-1;

V - Divisão de Pagamento de Pessoal, retribuída com 1 (um) CJ-1;

VI - Seção de Pagamento de Servidores, Estagiários e Residentes, retribuída com 1 (uma) FC-5;

VII - Seção de Pagamento de Aposentados, Pensionistas e Magistrados, retribuída com 1 (uma) FC-5;

VIII - Divisão de Seleção, Aplicação e Desenvolvimento de Pessoas, retribuída com 1 (um) CJ-1;

IX - Seção de Desenvolvimento, Avaliação e Gestão por Competências, retribuída com 1 (uma) FC-5;

X - Seção de Provimento, Lotação, e-Social e Teletrabalho de Servidores, retribuída com 1 (uma) FC-5; e

XI - Seção de Seleção e Administração de Residentes, Estagiários e Aprendizizes, retribuída com 1 (uma) FC-5.

Parágrafo único. Fixar a lotação paradigma da Secretaria de Gestão de Pessoas em 22 (vinte e dois) servidores, e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 20 (vinte), obedecendo os níveis de vinculação na ordem dos quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 29. Criar, na estrutura do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, uma função comissionada de Chefe de Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos, de nível FC-6.

Parágrafo único. Fixar a lotação paradigma do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos em 12 (doze)

servidores(as), e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 12 (doze), conforme quadro respectivo constantes do Anexo A.

Art. 30. Extinguir da estrutura da Secretaria Administrativa a Seção de Serviços Gráficos, a Coordenadoria de Licitações e Contratos, a Seção de Pregoeiros e o Núcleo de Material e Patrimônio.

Art. 31. Fixar a lotação paradigma da Secretaria Administrativa em 3 (três) servidores(as), e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 2 (dois), sendo 1 (um) Secretário, retribuído com CJ-3 e 1 (um) Assistente 5, retribuído com FC-5, conforme os quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 32. Vincular à Secretaria Administrativa as seguintes unidades:

I - Coordenadoria de Licitações e Contratos;

II - Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística; e

III - Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Art. 32. Criar, na estrutura da Coordenadoria de Licitações e Contratos, a qual é retribuída com o cargo em comissão de CJ-2, 1 (uma) função comissionada de Assistente 5 (FC-5); 1 (uma) de Assistente 4 (FC-4); 1 (uma) de Assistente 2 (FC-2); a Divisão de Licitações, retribuída com CJ-1; a Seção de Gerenciamento de Contratos; a Seção de Planejamento, Gestão de Riscos, Integridade e Transparência; a Seção de Elaboração de Editais, Contratos e Convênios; a Seção de Contratação Direta; e a Seção de Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, sendo todas as seções retribuídas com FC-5.

Parágrafo único. Fixar a lotação paradigma da Coordenadoria de Licitações e Contratos em 10 (dez) servidores(as), e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 10 (dez), obedecendo aos níveis de vinculação na ordem dos quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 33. Alterar a denominação do Núcleo de Material e Patrimônio para Coordenadoria de Material e Patrimônio, retribuída com um cargo em comissão CJ-2; e manter em sua estrutura 1 (uma) função de Assistente 5 - FC-5 e 1 (uma) de Assistente 3 - FC-3.

Art. 34. Criar, na estrutura da Coordenadoria de Material e Patrimônio, a Seção de Registro, Movimentação, Controle e Baixa de Material Permanente, retribuída com 1 (uma) FC-5, e o Setor de Registro, Distribuição e Controle de Material de Consumo, retribuído com 1 (uma) FC-4.

Parágrafo único. Fixar a lotação paradigma da Coordenadoria de Material e Patrimônio em 6 (seis) servidores, e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 5 (cinco), conforme o quadro respectivo constante do Anexo A.

Art. 35. Alterar a denominação da Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança para Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística, sendo retribuída com 1 (um) CJ-2.

Art. 36. Alterar, na estrutura da Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística, a denominação da Seção de Transporte e Segurança para Seção de Transporte, retribuída com 1 (uma) FC-5; e do Setor de Engenharia e Projetos, passando a figurar como Núcleo de Engenharia e

Projetos, a ser retribuído com 1 (uma) FC-6.

Parágrafo único. Ficam extintos os setores de Transporte e Segurança de Ariquemes, Ji-Paraná e de Rio Branco, cujas atribuições serão desempenhadas pela Seção de Transporte e pela Coordenadoria de Segurança Institucional.

Art. 37. Criar, na estrutura da Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística, a Seção de Manutenção Predial, retribuída com 1 (uma) FC-5, cujas atribuições abrangem as instalações físicas situadas no Estado de Rondônia e no interior do Estado do Acre, e a Seção de Limpeza e Conservação, retribuída com 1 (uma) FC-5, sendo mantido o Setor de Manutenção de Rio Branco, retribuído com 1 (uma) FC-4.

Parágrafo único. Fixar a lotação paradigma da Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística em 11 (onze) servidores(as), e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 9 (nove), conforme os respectivos quadros constantes do Anexo A.

Art. 38. Criar o Núcleo de Segurança Institucional, retribuído com uma função comissionada de nível FC-6, vinculando-o à Presidência do Tribunal, em atendimento à Resolução CSJT 315/2021.

Art. 39. Criar no Núcleo de Segurança Institucional a Seção de Inteligência e a Seção de Operações, ambas retribuídas com uma função comissionada de FC-5.

Parágrafo único. Fixar a lotação paradigma do Núcleo de Segurança Institucional em 41 (quarenta e um) servidores, incluídos os Agentes de Polícia Judicial, e o número de funções comissionadas em 3 (três), conforme os respectivos quadros constantes do Anexo A.

Art. 40. Extinguir, na estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, as seguintes unidades:

I - Seção de Governança de TIC;

II - Seção de Aquisições e Contratos de TIC;

III - Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas;

IV - Seção de Sistemas Administrativos;

V - Seção de Sistemas Judiciais;

VI - Seção de Sistemas WEB;

VII - Seção de Atendimento a Sistemas;

VIII - Seção de Gerenciamento de Processos Eletrônicos;

IX - Núcleo de Infraestrutura e Comunicações;

X - Seção de Administração de Dados;

XI - Seção de Infraestrutura Computacional;

XII - Seção de Segurança da Informação;

XIII - Seção de Suporte ao Usuário de TIC;

XIV - Setor de Suporte ao Usuário de TIC de Rio Branco; e

XV - Seção de Gerência de Redes e Comunicação.

Art. 41. A nova estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação contemplará 1 (um) cargo em comissão CJ-3 e 3 (três) funções comissionadas de Assistente 5 (FC-5), e as seguintes unidades e funções vinculadas:

I - Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções e Aplicações, retribuída com 1 (um) CJ-2, contendo, ainda, 10 (dez) FC-4;

II - Seção de Sistemas Judiciais, retribuída com 1 (uma) FC-5;

III - Seção de Sistemas Administrativos, retribuída com 1 (uma) FC-5;

IV - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços, retribuída com 1 (um) CJ-2 e contendo 10 (dez) FC-4;

V - Seção de Suporte, retribuída com 1 (uma) FC-5;

VI - Seção de Infraestrutura Computacional, retribuída com 1 (uma) FC-5;

VII - Seção de Gerência de Redes e Comunicação, retribuída com 1 (uma) FC-5;

VIII - Seção de Banco de Dados, retribuída com 1 (uma) FC-5;

IX - Divisão de Segurança da Informação, retribuída com 1 (um) CJ-1 e contendo 2 (duas) FC-4;

X - Divisão de Governança, Apoio à Gestão de TIC e Iniciativas Nacionais, retribuída com 1 (um) CJ-1, e 2 (duas) FC-4; e

XI - Seção de Contratos de TIC, retribuída com 1 (uma) FC-5.

Parágrafo único. Fixar a lotação paradigma da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação em 50 (cinquenta) servidores, e o número de cargos em comissão e funções comissionadas em 39 (trinta e nove), obedecendo aos níveis de vinculação na ordem dos quadros respectivos constantes do Anexo A.

Art. 42. Criar na estrutura de cargos e funções da Secretaria Executiva da Escola Judicial, um Cargo em Comissão de Assessor Pedagógico CJ-2, a ser preenchidos por profissional com formação superior ou experiência profissional comprovada na área de pedagogia.

Parágrafo único. Extinguir a Seção de Ensino à Distância da Secretaria Executiva da Escola Judicial, bem como fixar a sua lotação paradigma em 9 (nove) servidores, e o número de funções comissionadas também em 9 (nove), conforme os respectivos quadros constantes do Anexo A.

Art. 43. Manter, por ora, inalteradas as estruturas de cargos e funções, bem como a lotação paradigma das Varas do Trabalho, até conclusão dos estudos pertinentes e posterior deliberação deste Colegiado.

Art. 44. Delegar à Presidência deste Tribunal a expedição dos atos necessários à implantação da presente Resolução Administrativa, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução CSJT n. 335/2022.

Art. 45. Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de 2 de setembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Presidente do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE GONÇALVES ZIMMERMANN

Secretário do Tribunal Pleno e Turmas

#### Anexos

Anexo 1: [Download](#)



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 054, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**Anexo “A”**

ESTRUTURA DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º E 2º GRAU, DAS UNIDADES DE APOIO DIRETO E DAS UNIDADES DE APOIO INDIRETO, RELATIVAMENTE À LOTAÇÃO, ÀS NOMENCLATURAS E AOS RESPECTIVOS NÍVEIS DE RETRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

Unidade(s): GABINETE DE DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Assessor-Chefe	CJ-3	8.411,01	37.427,43	10
Assessor 2	CJ-2	7.398,87		
Assessor 1	CJ-1	5.990,88		
Assistente de Gabinete	FC-5	2.232,38		
Assistente de Gabinete	FC-5	2.232,38		
Assistente de Gabinete	FC-5	2.232,38		
Assistente de Gabinete	FC-5	2.232,38		
Assistente de Gabinete	FC-5	2.232,38		
Assistente de Gabinete	FC-5	2.232,38		
Assistente de Gabinete	FC-5	2.232,38		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>10</b>			

Unidade(s): SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Secretário-Geral Judiciário	CJ-4	9.495,03	17.718,29	3
Chefe de Gabinete do Secretário-Geral Judiciário	CJ-1	5.990,88		
Seção de Cooperação Judiciária				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>3</b>			

Unidade(s): SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1º GRAU				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Secretaria	CJ-3	8.411,01	58.513,48	62 (incluídos Oficiais de Justiça)
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Coordenadoria de Gestão Documental, Arquivo e Memória				
Coordenador	CJ-2	7.398,87		
Seção de Arquivo Geral				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Setor de Memória Institucional				
Assistente 4	FC-4	1.939,89		

Coordenadoria de Atendimento e Atermação Virtual				
Coordenador	CJ-2	7.398,87		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Seção de Atendimento				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Atermação				
Chefe da Seção	FC-5	2.232,38		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Núcleo de Protocolo Único e Distribuição de feitos do 2º Grau				
Chefe de Núcleo	FC-6	3.072,36		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Seção de Gerenciamento das Centrais de Mandados				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Assistente 3	FC-3	1.379,07		
Central de Mandados de Porto Velho				
Central de Mandados de Ariquemes				
Central de Mandados de Ji-Paraná				
Central de Mandados de Rio Branco				
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>20</b>			

<b>Unidade(s): SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 2º GRAU</b>				
Secretário	CJ-3	8.411,01		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes				
Chefe de Núcleo	FC-6	3.072,36		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>9</b>		<b>26.232,56</b>	<b>9</b>

<b>Unidade(s): SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO</b>				
Secretário	CJ-3	8.411,01		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Divisão de Apoio Remoto				
Chefe de Divisão	CJ-1	5.990,88		
Setor de Apoio aos Magistrados Substitutos				
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>16</b>		<b>163.056,08</b>	<b>65</b>



Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Divisão de Apoio ao PJe				
Chefe de Divisão	CJ-1	5.990,88		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>65</b>			

Unidade(s): SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E TURMAS				
Secretário	CJ-3	8.411,01	32.861,20	10
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 3	FC-3	1.379,07		
Assistente 3	FC-3	1.379,07		
Assistente 3	FC-3	1.379,07		
Assistente 3	FC-3	1.379,07		
Divisão de Pré-Julgamento e Julgamento				
Chefe de Divisão	CJ-1	5.990,88		
Divisão de Pós-Julgamento				
Chefe de Divisão	CJ-1	5.990,88		
Núcleo de Processos Administrativos				
Chefe de Núcleo	FC-6	3.072,36		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>10</b>			

Unidade(s): JUÍZO AUXILIAR DE PRECATÓRIOS				
Juiz(a) Auxiliar de Precatórios				
Unidade(s): COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Coordenador	CJ-2	7.398,87	14.890,10	6
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 3	FC-3	1.379,07		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>5</b>			

Unidade(s): ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Assessor	CJ-3	8.411,01	17.048,04	5
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>5</b>			

Unidade(s): SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Secretário-Geral	CJ-4	9.495,03	34.184,93	8

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral da Presidência	CJ-1	5.990,88		
Assistente do(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Núcleo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar				
Chefe de Núcleo	FC-6	3.072,36		
Assistente 5 (Reserva Técnica)	FC-5	2.232,38		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>10</b>			

Unidade(s): SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA						
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma		
Secretário	CJ-3	8.411,01	33.787,06	9		
Assistente 5	FC-5	2.232,38				
Assistente 5	FC-5	2.232,38				
Assistente 5	FC-5	2.232,38				
Divisão de Estatística						
Chefe de Divisão	CJ-1	5.990,88				
Assistente 5	FC-5	2.232,38				
Seção de Gerenciamento de Dados Estatísticos						
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38				
Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos						
Chefe de Divisão	CJ-1	5.990,88				
Assistente 5	FC-5	2.232,38				
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>9</b>					

Unidade(s): SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS INSTITUCIONAIS				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Secretário	CJ-3	8.411,01	28.274,97	7
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Divisão de Comunicação				
Assessor de Comunicação	CJ-1	5.990,88		
Assessor de Comunicação	CJ-1	5.990,88		
Seção de Cerimonial e Eventos Institucionais				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Design Gráfico				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>7</b>			

Unidade(s): SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Secretário	CJ-3	8.411,01	21.220,31	7
Assistente 5	FC-5	2.232,38		

Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>7</b>			

Unidade(s): OUVIDORIA-GERAL				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Assistente do Ouvidor	CJ-1	5.990,88	7.930,77	2
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>2</b>			

Unidade(s): SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Secretário	CJ-3	8.411,01	21.805,29	7
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Seção de Auditoria de Desempenho Operacional, Governança e Gestão				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Auditoria Contábil, Orçamentário, Financeiro e Patrimonial				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Auditoria de Contratações, Licitações e Contratos				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Auditoria dos Direitos e Vantagens de Pessoal e Folha de Pagamento				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>7</b>			

Unidade(s): DIRETORIA-GERAL				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor-Geral	CJ-4	9.495,03	32.346,20	7
Chefe de Gabinete do Diretor-Geral	CJ-1	5.990,88		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Divisão de Análises Jurídico-Administrativas				
Chefe de Divisão	CJ-1	5.990,88		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>8</b>			

Unidade(s): COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Coordenador	CJ-2	7.398,87	24.077,05	16

Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 3	FC-3	1.379,07		
Assistente 3	FC-3	1.379,07		
Assistente 3	FC-3	1.379,07		
Assistente 3	FC-3	1.379,07		
Seção de Assistência Médica, Odontológica e Pericial				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança do Trabalho				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Controle das Concessões de Benefícios de Pessoal				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Assistência Psicossocial				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>10</b>			

Unidade(s): SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Secretário	CJ-3	8.411,01	42.164,16	13
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Divisão de Contabilidade Analítica				
Chefe de Divisão	CJ-1	5.990,88		
Seção de Contabilidade e Informações Gerenciais				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Análise e Orientação Contábil				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Núcleo de Pagamento de Bens e Serviços e de Honorários Periciais				
Chefe de Núcleo	FC-6	3.072,36		
Seção de Pagamento de Honorários Periciais				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Pagamento de Bens e Serviços				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária				
Chefe de Divisão	CJ-1	5.990,88		
Seção de Adequação e Empenho				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Núcleo de Administração Financeira				
Chefe de Núcleo	FC-6	3.072,36		
Seção de Pagamento de Diárias, Ajuda de Custo e Suprimento de fundos				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>12</b>			

Unidade(s): SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Secretário	CJ-3	8.411,01	64.690,28	22
Assistente de Secretário	FC-5	2.232,38		
Divisão de Conformidade de Atos e Administração de Pessoal				
Chefe de Divisão	CJ-1	5.990,88		

Seção de Atendimento, Administração e Cadastro de Servidores.				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Seção de Atendimento, Administração e Cadastro de Magistrados				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Divisão de Legislação de Pessoal				
Chefe de Divisão	CJ-1	5.990,88		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Divisão de Pagamento de Pessoal				
Chefe de Divisão	CJ-1	5.990,88		
Seção de Pagamento de Servidores, Estagiários e Residentes				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Seção de Pagamento de Aposentados, Pensionistas e Magistrados				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Divisão de Seleção, Aplicação e Desenvolvimento de Pessoas				
Chefe de Divisão	CJ-1	5.990,88		
Seção de Desenvolvimento, Avaliação, Gestão por Competências				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Seção de Provimento, Lotação, eSocial e Teletrabalho de Servidores				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Seleção e Administração de Residentes, Estagiários e Aprendizizes				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>20</b>			

Unidade(s): NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS				
Denominação	Nível	Valor (R\$)		
Juízo do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos				
Magistrados				
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos				
Chefe de Núcleo	FC-6	3.072,36		
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Porto Velho – CEJUSC-PVH				

Conciliador	FC-5	2.232,38		
Conciliador	FC-5	2.232,38		
Conciliador	FC-5	2.232,38		
Conciliador	FC-5	2.232,38		
Conciliador	FC-5	2.232,38		
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Rio Branco – CEJUSC-RBO				
Conciliador	FC-5	2.232,38		
Conciliador	FC-5	2.232,38		
Conciliador	FC-5	2.232,38		
Conciliador	FC-5	2.232,38		
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Ji-Paraná – CEJUSC-JIPA				
Conciliador	FC-5	2.232,38		
Conciliador	FC-5	2.232,38		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>12</b>			

Unidade(s): SECRETARIA ADMINISTRATIVA				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Secretário	CJ-3	8.411,01	10.643,39	3
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
<b>Subtotal das CJs e FCs</b>	<b>2</b>			

Unidade(s): COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Coordenador	CJ-2	7.398,87	29.908,97	10
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Divisão de Licitações				
Chefe da Divisão	CJ-1	5.990,88		
Seção de Gerenciamento de Contratos				
Chefe da Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Planejamento, Gestão de Riscos, Integridade e Transparência				
Chefe da Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Elaboração de Editais, Contratos e Convênios				
Chefe da Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Contratação Direta				

Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Subtotal das CJs e FCs	10			

Unidade(s): COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)		
Coordenador	CJ-2	7.398,87	15.182,59	6
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 3	FC-3	1.379,07		
Seção de Registro, Movimentação, Controle e Baixa de Material Permanente				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Setor de Registro, Distribuição e Controle de Material de Consumo				
Chefe de Setor	FC-4	1.939,89		
Total das CJs e FCs	5			

Unidade(s): COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Coordenador	CJ-2	7.398,87	25.220,42	11
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Seção de Transporte				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Núcleo de Engenharia e Projetos				
Chefe de Núcleo	FC-6	3.072,36		
Seção de Manutenção Predial				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Limpeza e Conservação				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Setor de Manutenção de Rio Branco				
Chefe de Setor	FC-4	1.939,89		
Subtotal das CJs e FCs	9			

Unidade(s): NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL				
Denominação	Nível	Valor (R\$)		
Chefe de Núcleo	FC-6	3.072,36	7.537,12	41
Seção de Inteligência				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Operações				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Total das CJs e FCs	3			

Unidade(s): SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)		
Secretário	CJ-3	8.411,01	104.071,68	50
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 5	FC-5	2.232,38		

Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções e Aplicações				
Coordenador	CJ-2	7.398,87		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Seção de Sistemas Judiciais				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Sistemas Administrativos				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços				
Coordenador	CJ-2	7.398,87		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Seção de Suporte				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Infraestrutura Computacional				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Gerência de Redes e Comunicação				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Seção de Banco de Dados				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Divisão de Segurança da Informação				
Chefe de Divisão	CJ-1	5.990,88		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Divisão de Governança, Apoio à Gestão de TIC e Iniciativas Nacionais				
Chefe de Divisão	CJ-1	5.990,88		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
Seção de Contratos de TIC				
Chefe da Seção	FC-5	2.232,38		
Total das CJs e FCs	39			

Unidade(s): SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL				
Denominação	Nível	Valor (R\$)		
Secretário-Executivo	CJ-3	8.411,01	30.559,08	9
Assessor Pedagógico	CJ-2	7.398,87		

Assistente 5	FC-5	2.232,38		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
<b>Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Magistrados</b>				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
<b>Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores</b>				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
Assistente 4	FC-4	1.939,89		
<b>Seção de Apoio à Gestão do Conhecimento</b>				
Chefe de Seção	FC-5	2.232,38		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>9</b>			

Unidade(s): 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	24.345,25	11 (incluído Calculista)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>9</b>			

Unidade(s): 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	24.345,25	11 (incluído Calculista)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>9</b>			

Unidade(s): 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	24.345,25	11 (incluído Calculista)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		

Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>9</b>			

Unidade(s): 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	24.345,25	11 (incluído Calculista)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>9</b>			

Unidade(s): 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	24.345,25	11 (incluído Calculista)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>9</b>			

Unidade(s): 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	24.345,25	11 (incluído Calculista)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>9</b>			

Unidade(s): 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	24.345,25	

Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		11 (incluído Calculista)
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>9</b>			

Unidade(s): 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	24.345,25	11 (incluído Calculista)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>9</b>			

Unidade(s): 1ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	21.220,31	7 (incluído Calculista)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>7</b>			

Unidade(s): 2ª VARA DO TRABALHO DE ARIQUEMES/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	21.220,31	7 (incluído Calculista)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>7</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE BURITIS/RO				
--	--	--	--	--

Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	14.815,66	5 (incluído Oficial de Justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>4</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE CACOAL/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	26.285,14	12 (incluídos oficiais de justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Calculista	FC-4	1.939,89		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>10</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE COLORADO DO OESTE/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	16.755,55	6 (incluído oficial de justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>5</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE CRUZEIRO DO SUL/AC				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	18.987,93	8 (incluído Oficial de Justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>6</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE EPITACIOLÂNDIA/AC				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	18.987,93	7

Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		(incluído Oficial de Justiça)
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>6</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE FEIJÓ/AC				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	18.987,93	7 (incluído oficial de justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>6</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	16.755,55	6 (incluído Oficial de Justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>5</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE JARU/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	16.755,55	6 (incluído Oficial de Justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>5</b>			

Unidade(s): 1ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	22.405,36	10 (excluídos os oficiais de justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>10</b>			

Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>8</b>			

Unidade(s): 2ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	22.405,36	10 (excluídos os oficiais de justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>8</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE MACHADINHO D'OESTE/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	14.815,66	5 (incluído Oficial de Justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>4</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	16.755,55	6 (incluído Oficial de Justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>5</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	21.220,31	8 (incluído Oficial de Justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>7</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC				
--	--	--	--	--

Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	16.755,55	6 (incluído Oficial de Justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>5</b>			

Unidade(s): 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	24.345,25	11 (excluídos Oficiais de Justiça e incluído Calculista)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>9</b>			

Unidade(s): 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	24.345,25	11 (excluídos Oficiais de Justiça e incluído Calculista)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>9</b>			

Unidade(s): 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	24.345,25	11 (excluídos Oficiais de Justiça e incluído Calculista)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>9</b>			

Unidade(s): 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	24.345,25	11 (excluídos Oficiais de Justiça e incluído Calculista)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>9</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	21.220,31	10 (incluídos Oficiais de Justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>7</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	14.815,66	5 (incluído oficial de justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>4</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE SENA MADUREIRA/AC				
Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	18.987,93	7 (incluído oficial de justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>6</b>			

Unidade(s): VARA DO TRABALHO DE VILHENA/RO				
--	--	--	--	--

Denominação	Nível	Valor (R\$)	Total (R\$)	Lotação Paradigma
Diretor de Secretaria	CJ-3	8.411,01	22.405,26	11 (incluídos Oficiais de Justiça)
Assistente de Diretor de Secretaria	FC-5	2.232,38		
Assistente de Juiz	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 1	FC-5	2.232,38		
Chefe de Processos 2	FC-5	2.232,38		
Secretário de Audiência	FC-4	1.939,89		
Assistente 2	FC-2	1.185,05		
Calculista	FC-4	1.939,89		
<b>Total das CJs e FCs</b>	<b>8</b>			

### Anexo "B"

#### Resumo dos Cargos em Comissão e Funções Comissionadas

<b>RESUMO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>			
Nível	Quantidade	Valor da CJ ou Função (65%)	Valor Total
CJ-4	3	9.495,03	28.485,09
CJ-3	54	8.411,01	454.194,70
CJ-2	18	7.398,87	133.179,70
CJ-1	33	5.990,88	197.699,07
FC-6	9	3.072,36	27.651,24
FC-5	307	2.232,38	685.340,66
FC-4	156	1.939,89	302.622,84
FC-3	11	1.379,07	15.169,77
FC-2	18	1.185,05	21.330,90
FC-1	0	1.019,17	0,00
<b>Totais</b>	<b>609</b>		<b>1.865.673,97</b>
Valor Total dos Cargos Comissionados		813.558,56	
Valor Total das Funções Comissionadas		1.052.115,41	
Quantidade Cargos Comissionados		108	
Quantidade Funções Comissionadas		501	
Valor remanescente acumulado Cargos Comissionados			40.115,90
Valor remanescente acumulado Funções Comissionadas			142,46
<b>Total Geral</b>			<b>1.905.932,33</b>

### Anexo “C”

#### SIGLÁRIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DO TRT14

Siglas	Órgãos/Unidades
AAP	Assessoria Administrativa da Presidência
CM/PVH	Central de Mandados de Porto Velho
CM/ARI	Central de Mandados de Ariquemes
CM/JIPA	Central de Mandados de Ji-Paraná
CM/RBO	Central de Mandados de Rio Branco
CGDAM	Coordenadoria de Gestão Documental, Arquivo e Memória
CAAV	Coordenadoria de Atendimento e Atermação Virtual
COPREC	Coordenadoria de Precatórios
CAS	Coordenadoria de Assistência à Saúde
CLC	Coordenadoria de Licitações e Contratos
CMP	Coordenadoria de Material e Patrimônio
CSIL	Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística
CDSA	Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções e Aplicações
CIS	Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços
DG	Diretoria-Geral
DAR	Divisão de Apoio Remoto
DCJ	Divisão de Cálculos Judiciais
DAE	Divisão de Apoio à Execução
DPP	Divisão de Pesquisa Patrimonial
DAPJE	Divisão de Apoio ao PJe
DPJJ	Divisão de Pré-Julgamento e Julgamento
DPJ	Divisão de Pós-Julgamento
DIEST	Divisão de Estatística
DISAPSIN	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos
DICOM	Divisão de Comunicação
DAJA	Divisão de Análises Jurídico-Administrativas
DICA	Divisão de Contabilidade Analítica
DIPEO	Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária
DCAAP	Divisão de Conformidade de Atos e Administração de Pessoal

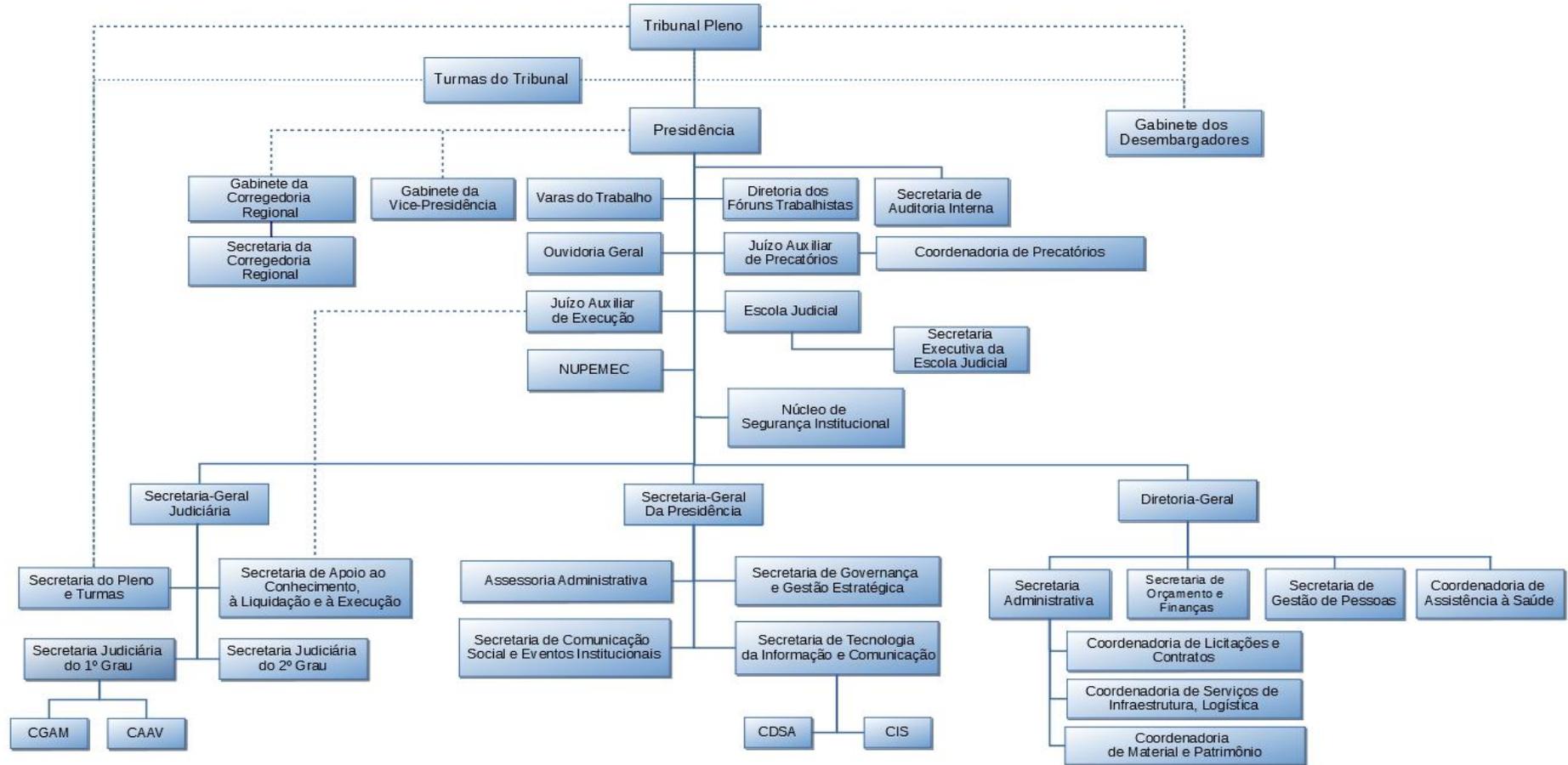
DLP	Divisão de Legislação de Pessoal
DPP	Divisão de Pagamento de Pessoal
DSADP	Divisão de Seleção, Aplicação e Desenvolvimento de Pessoas
DILI	Divisão de Licitações
DSI	Divisão de Segurança da Informação
DIGOV TIC	Divisão de Governança, Apoio à Gestão de TIC e Iniciativas Nacionais
EJUD	Escola Judicial
GCR	Gabinete da Corregedoria Regional
GDT	Gabinete de Desembargador do Trabalho
JAP	Juízo Auxiliar de Precatórios
JAE	Juízo Auxiliar de Execução
JAP	Juízo Auxiliar da Presidência
NUGEP	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
NPDF	Núcleo de Protocolo Único e Distribuição de feitos do 2º Grau
NSPAD	Núcleo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar
NPBSHP	Núcleo de Pagamento de Bens e Serviços e de Honorários Periciais
NAF	Núcleo de Administração Financeira
NUPEMEC	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos
NSI	Núcleo de Segurança Institucional
OUV	Ouvidoria-Geral
PRE	Presidência
SADM	Secretaria Administrativa
SCR	Secretaria da Corregedoria Regional
SVT	Secretaria da Vara do Trabalho
SACLE	Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução
SECOM	Secretaria de Comunicação Social e Eventos Institucionais
SEAUDI	Secretaria de Auditoria Interna
SGEP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SEGGEST	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
SOF	Secretaria de Orçamento e Finanças
SETIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
STPT	Secretaria do Tribunal Pleno e Turmas
SEJUD	Secretaria Executiva da Escola Judicial
SGP	Secretaria-Geral da Presidência
SGJ	Secretaria-Geral Judiciária
SJ1	Secretaria Judiciária de 1º Grau
SJ2	Secretaria Judiciária de 2º Grau

SçAG	Seção de Arquivo Geral
SçA	Seção de Atendimento
SçAT	Seção de Atermação
SçGCM	Seção de Gerenciamento das Centrais de Mandados
SçAVT	Seção de Apoio às Varas do Trabalho
SçGEDE	Seção de Gerenciamento de Dados Estatísticos
SçCEI	Seção de Cerimonial e Eventos Institucionais
SçDG	Seção de Design Gráfico
SçAMOP	Seção de Assistência Médica, Odontológica e Pericial
SçPSQVST	Seção de Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Segurança do Trabalho
SçCCBP	Seção de Controle das Concessões de Benefícios de Pessoal
SçAP	Seção de Assistência Psicossocial
SçCIG	Seção de Contabilidade e Informações Gerenciais
SçAOC	Seção de Análise e Orientação Contábil
SçPHP	Seção de Pagamento de Honorários Periciais
SçPBS	Seção de Pagamento de Bens e Serviços
SçAE	Seção de Adequação e Empenho
SçPDACS	Seção de Pagamento de Diárias, Ajuda de Custo e Suprimento de fundos
SçAACS	Seção de Atendimento, Administração e Cadastro de Servidores.
SçAACM	Seção de Atendimento, Administração e Cadastro de Magistrados
SçPSER	Seção de Pagamento de Servidores, Estagiários e Residentes
SçPAPM	Seção de Pagamento de Aposentados, Pensionistas e Magistrados
SçDAGC	Seção de Desenvolvimento, Avaliação, Gestão por Competências
SçPLEST	Seção de Provimento, Lotação, eSocial e Teletrabalho de Servidores
SçSAREA	Seção de Seleção e Administração de Residentes, Estagiários e Aprendizizes
SçGC	Seção de Gerenciamento de Contratos
SçPGRIT	Seção de Planejamento, Gestão de Riscos, Integridade e Transparência
SçEECC	Seção de Elaboração de Editais, Contratos e Convênios
SçCD	Seção de Contratação Direta
SçCJ	Seção de Cooperação Judiciária
SçPCCEA	Seção de Pregoeiros, Comissão de Cotação e Equipe de Apoio
SçRMCBMP	Seção de Registro, Movimentação, Controle e Baixa de Material Permanente
SçT	Seção de Transporte
SçMP	Seção de Manutenção Predial
SçLC	Seção de Limpeza e Conservação

SçI	Seção de Inteligência
SçO	Seção de Operações
SçSJ	Seção de Sistemas Judiciais
SçSADM	Seção de Sistemas Administrativos
SçS	Seção de Suporte
SçIC	Seção de Infraestrutura Computacional
SçGRC	Seção de Gerência de Redes e Comunicação
SçBD	Seção de Banco de Dados
SçCTIC	Seção de Contratos de TIC
SçACM	Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Magistrados
SçACS	Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores
SçED	Seção de Ensino a Distância
SçAGC	Seção de Apoio à Gestão do Conhecimento
StAMS	Setor de Apoio aos Magistrados Substitutos
StMI	Setor de Memória Institucional
StMRBO	Setor de Manutenção de Rio Branco
VT	Vara do Trabalho
VPRE	Vice-Presidência

# ANEXO D

## ORGANOGRAMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO



### SIGLAS

**NUPEMEC** - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos  
**CGAM** - Coordenadoria de Gestão Documental, Arquivo e Memória  
**CAAV** - Coordenadoria de Atendimento e Atermação Virtual  
**CDSA** - Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções e Aplicações  
**CIS** - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços

### Legenda:

**Autoridade Funcional** .....  
**Autoridade Hierárquica** ———